

14. 3554-9400

MATRIZ - FÁBRICA!
Rua Antônio Ruiz Gimenes, 251
Dist. Industrial - Cafelândia

11. 3228-1062

ESC. SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Ribeiro de Lima, 282
Sala 112 | Bom Retiro - São Paulo



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PARA FORNECEDORES

Ultra Displays



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PARA FORNECEDORES

Este Código de Conduta visa estabelecer as regras que devem pautar a conduta ética e socioambiental de fornecedores no relacionamento com a Ultra Displays. Os aspectos aqui apresentados estão diretamente alinhados ao Código de Ética e Conduta, Política Ambiental e às Diretrizes de Sustentabilidade da Companhia.

Tais diretrizes devem ser divulgadas para todos os fornecedores e junto a todas as esferas de decisão e operação de suas respectivas empresas, prevendo a busca contínua pela qualidade e pelo cumprimento dos prazos, além de eventuais adequações em seus sistemas de gestão.

1. Apresentação

Por meio do Código de Conduta para Fornecedores, a Ultra Displays reafirma seu compromisso com a gestão responsável e a sustentabilidade, incluindo a adoção de melhores práticas e de comportamento ético junto aos temas socioambientais relevantes, e padrões mínimos a serem seguidos por toda a sua cadeia de parceiros.

Vale ressaltar que a escolha e a manutenção dos fornecedores contratados pela Ultra Displays baseiam-se exclusivamente em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, socioambientais, éticos e de cumprimento da legislação vigente.

2. Objetivo

O propósito deste documento é estabelecer as diretrizes para a conduta ética dos fornecedores da Ultra Displays, a fim de estimular e orientar a adoção e o cumprimento de práticas socio-ambientais responsáveis em suas operações.

3. Abrangência

Este material destina-se aos fornecedores, independentemente de serem residentes ou não no Brasil, incluindo suas coligadas e controladas, que estejam envolvidos em processos negociais com a Ultra Displays, tais como: compras, licitações, pré-qualificações e procedimentos de contratação direta, bem como aqueles que celebrem com a Ultra Displays instrumentos jurídicos em virtude de tais processos, independentemente de se tratar de contrato, convênio, termo de cooperação ou outro instrumento.

4. Diretrizes para o relacionamento com fornecedores em geral

Com base no Código de Ética e Conduta da Ultra Displays, foram estabelecidas diretrizes éticas e socioambientais voltadas para todos os fornecedores da Companhia.

No desenvolvimento e na seleção de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros integrados, a

Companhia considera, de forma imparcial, critérios objetivos, técnicos, profissionais, éticos e o cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais.

Têm preferência aqueles socialmente responsáveis e comprometidos com as causas de transformação sociais e comunitárias defendidas pela Ultra Displays.

4.1 Relacionamento entre fornecedores e colaboradores da Ultra Displays

A Ultra Displays zela para que não ocorram situações de conflitos de interesses entre seus fornecedores e colaboradores. Entretanto, havendo a situação de conflito ou de potencial conflito, esta deverá ser imediatamente levada ao conhecimento das instâncias responsáveis.

Os contatos comerciais devem seguir padrões específicos e conduta ética apropriada, evitando situações de conflito de interesse e/ou quaisquer relacionamentos que interfiram – ou pareçam interferir – no pleno exercício dos negócios, tais como:

Exercer atividades externas que conflitem com os interesses da Companhia;

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PARA FORNECEDORES

Exercer atividades capazes de influenciar as decisões de compras, incluindo a contratação de fornecedores para fins particulares, sem o consentimento expresso da diretoria;

Utilização, pelos fornecedores, de bens, serviços e/ou colaboradores da Ultra Displays em benefício próprio ou de terceiros;

Portar arma de qualquer espécie nas dependências na Companhia, tanto fornecedores como colaboradores, ressalvadas as hipóteses de expressa autorização, em função da atividade desenvolvida no âmbito da Empresa;

Recebimento, por colaboradores da Ultra Displays, de passagens aéreas, viagens, cortesias, comissões, presentes, patrocínios, ou qualquer outro benefício, oferecidos por fornecedores, prestadores de serviços ou clientes, para visitas e/ou participações em eventos de natureza técnica;

4.2 Gestão operacional dos fornecedores

Uma boa administração e gestão operacional se refletem em benefícios financeiros, o que prevê redução de custos associados à eficiência, diminuição de riscos de multas, aumento da produtividade e redução dos impactos socioambientais. Diante disso, os fornecedores devem estar atentos às seguintes normas:

Atender aos requisitos legais de operação, a exemplo de licenças de funcionamento e alvarás de Prefeituras e Vigilância Sanitária, entre outros aplicáveis;

Manter padrões de qualidade, eficiência ambiental e programas de boas práticas em todo o seu processo produtivo ou de prestação de serviços, incluindo monitoramento de pragas, higienização, segurança, armazenamento e expedição de matérias-primas, ingredientes e embalagens, assim como atividades relacionadas à logística e ao transporte; Atentar à rastreabilidade dos produtos e serviços, mantendo registros sobre sua origem;

Prevenir a ocorrência de comportamentos ilegais, combatendo a corrupção e a fraude, além de evitar conflitos de interesse nas relações com o poder público, o setor privado e/ou o terceiro setor;

Capacitar seus subcontratados no que se refere a produtividade, qualidade do produto e rentabilidade, e orientá-los sobre as boas práticas sociais, ambientais e de saúde e segurança;

4.3 Gestão social dos fornecedores

Assegurar o respeito aos direitos fundamentais de seus colaboradores e condições básicas de trabalho são alguns requisitos considerados fundamentais para a Ultra Displays e, portanto, esperados por parte de todos os fornecedores, evitando-se, assim, o risco de sanções, multas e processos trabalhistas.

4.4 Gestão ambiental dos fornecedores

Todos os fornecedores devem possuir o licenciamento ambiental, por tratar-se de uma obrigação legal de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, e adequar a gestão de resíduos à legislação e às normas de classificação, incluindo tipo, armazenamento, destinação e transporte; Devem manter o consumo de água dentro dos limites estabelecidos por lei, como, por exemplo, em outorgas. O tratamento de efluentes de operações e atividades deve estar de acordo com os padrões e parâmetros legais, para não contaminação da água e de lençóis freáticos com efluentes;

Devem, ainda, controlar suas emissões atmosféricas de acordo com os limites estabelecidos por lei para material particulado, gases de efeito estufa e outros gases.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PARA FORNECEDORES

5. Conformidade com as diretrizes deste Código

A Ultra Displays espera que seus fornecedores se comprometam com a busca pela gestão ética e responsável com base nos requisitos deste Código.

O cumprimento dos requisitos contidos no documento em questão será monitorado e avaliado periodicamente pela Ultra Displays e sua não observância resultará na aplicação de medidas disciplinares e/ou penalidades previstas na legislação trabalhista, civil ou penal, conforme a situação, podendo, inclusive, levar ao rompimento da relação comercial entre as partes. Além dos departamentos Jurídico, de Recursos Humanos e de Auditoria Interna da Ultra Displays, cabe à Diretoria e gerência(s) da(s) área(s) envolvida(s) analisar e eleger o procedimento a ser aplicado a cada caso, tanto em relação aos colaboradores da Ultra Displays quanto aos seus fornecedores.

6. Dúvidas e denúncias

Em caso de dúvidas em relação a qualquer item abordado neste documento ou outras questões não contempladas nele, os fornecedores devem procurar seu contato de relacionamento na Ultra Displays. Quanto às denúncias, havendo situação de conflito de interesses ou de potencial conflito, esta deve ser

imediatamente levada ao conhecimento das instâncias responsáveis por meio dos canais de comunicação disponibilizados pela Companhia. Espera-se que todos os parceiros zelem pelo cumprimento do disposto neste Código de Conduta e comuniquem eventuais condutas inadequadas. O anonimato e a confidencialidade serão garantidos, e não serão toleradas retaliações ou punições aos denunciadores.

Canais de Denúncias

www.ultradisplays.com.br/canaldedenuncia



7. Compromissos voluntários

A adesão voluntária a alguns pactos sociais e ambientais é mais uma forma de a Ultra Displays se comprometer com assuntos que considera relevantes para seu negócio. Diante disso, encoraja seus fornecedores a conhecer, ler e avaliar a possibilidade de adesão às iniciativas a seguir, como forma de ampliar sua atuação responsável nos negócios.

Pacto Global

Mobiliza lideranças da comunidade empresarial internacional para apoiar a promoção de valores fundamentais nas áreas de Meio ambiente, de Direitos humanos e do trabalho e combate à corrupção.

www.pactoglobal.org.br

Iniciativa: Organização das Nações Unidas (ONU); Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA); Organização Internacional do Trabalho (OIT); Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO); Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).



Pacto Global
Rede Brasil